



EDITAL DO IV CONCURSO FOTOFORENSE (2024)

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - O IV Concurso FotoForense, realizado pelo Sindicato dos Peritos Oficiais do Amazonas (SINPOEAM) em parceria com a Associação Brasileira de Criminalística (ABC) e o XXVII Congresso Nacional de Criminalística, tem como objetivo incentivar a criatividade e a difusão da produção fotográfica realizada por Peritos Oficiais de todo o Brasil.

Art. 2º - O concurso busca estimular o reconhecimento de talentos e o fomento das diversas formas de expressão artística associadas a produção da prova pericial, além de mostrar à sociedade diferentes visões do trabalho dos peritos. Busca-se enfatizar a capacidade de comunicar essa realidade sem que necessariamente sejam expostos conteúdos explícitos de violência.

CAPÍTULO II DO TEMA E MODALIDADE

Art. 3º - As fotografias do IV Concurso FotoForense devem retratar o trabalho da Perícia Oficial, seja nas perícias internas ou nas perícias externas.

Art. 4º - As imagens poderão ser produzidas através de aparelho celular ou máquinas fotográficas, em qualquer tipo de ambiente desde que represente a temática proposta.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - O concurso está destinado a toda comunidade de Peritos Oficiais do Brasil.

Art. 6º - As inscrições ocorrerão no período de **29/07/2024 a 16/08/2024**, conforme Cronograma de Atividades previsto no Art. 25º.

Art. 7º - Cada candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) fotografia, que deverá ser encaminhada através de formulário de inscrição do concurso on-line (O link será disponibilizado no período de inscrição).

Parágrafo único. A foto enviada deve conter apenas imagens relacionadas ao trabalho pericial e/ou locais de perícia, conforme definição do tema do concurso.

Art. 8º - A inscrição estará efetivada assim que o candidato enviar a fotografia por meio do formulário de inscrição do concurso, estando ciente do consentimento e aceitação das normas de participação, conforme este regulamento.



Art 9º - As fotografias enviadas deverão ser de autoria do próprio participante, não podem ser geradas por tecnologia de Inteligência Artificial e não poderão conter elementos que identifiquem o indivíduo - salvo autorização prévia enviada - ou ofendam ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Art 10º - Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Art 11º - A imagem deve ser inédita, ou seja, nunca ter sido utilizada para fins de concurso.

Art 12º - O candidato que enviar 02 (duas) ou mais imagens terá sua inscrição e fotografias desclassificadas.

Art 13º - Não será permitido autorretrato fotográfico, ou seja, presença do autor na fotografia, sendo a inscrição e a fotografia desclassificadas do concurso.

Art 14º - Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais, bem como ofensas raciais, religiosas e políticas.

Art. 15º - A Comissão do IV Concurso FotoForense não se responsabiliza por fotografias não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

CAPÍTULO IV

DAS ESPECIFICAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO ARQUIVO

Art 16º - A imagem deverá ser anexada por meio eletrônico, ao formulário: Inscrição FotoForense 2024, obedecendo aos seguintes critérios:

I - A imagem não poderá fugir do tema geral (Perícia);

II - No ato da inscrição, em formulário específico, cada fotografia deve ser identificada com o nome do participante, cidade, estado e instituição de origem, bem como uma breve descrição da ocorrência;

III - Deve ser anexada junto a ficha de inscrição cópia ou fotografia da carteira funcional do perito.

IV - Será permitido o envio uma única vez do material. Após o envio, o participante não poderá realizar nenhuma alteração;

V - A fotografia entregue fora do tema ou do prazo, não será avaliada;

VI - Serão aceitas fotografias exclusivamente no formato “.JPG ou .PNG”. As fotografias devem ter resolução de 300 DPI, com tamanho máximo do arquivo de 100 megabytes.



CAPÍTULO V

JULGAMENTO E FASES

Art 17º - As fotografias serão julgadas de 03 (três) formas:

- I - Voto Popular Instagram: através de curtidas nas fotos, na plataforma.
- II - Voto Popular XXVII CNC: através do voto em cédula dos congressistas.
- III - Juri Técnico: avaliação de critérios técnicos por jurado composto de 03 integrantes a serem escolhidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Art 18º - Primeira fase:

I - As fotografias inscritas serão postadas em colaboração nos perfis do Instagram do SINPOEAM (@csi_amazonia), da ABC (@abcperitosoficiais) e do XXVII CNC (@criminalistica2024), no dia no dia **21/08/2024**.

II - As fotografias mais curtidas até o dia **31/08/2024**, no limite de 20 (vinte) fotografias, estarão classificadas para 2ª fase do concurso que ocorrerá durante o XXVII Congresso Nacional de Criminalística, na cidade de São Luís/MA.

III - As fotografias postadas terão a quantidade de curtidas ocultadas para não influenciar a votação popular.

IV - A divulgação das fotografias classificadas na 1ª fase se dará no dia **02/09/2024**.

Art 19º - Segunda fase:

I - As fotografias classificadas na 1ª fase serão impressas e expostas no local de realização do XXVII CNC (Multicenter SEBRAE/MA).

II - A votação presencial Popular XXVII CNC e avaliação do Júri Técnico ocorrerá no período de **11/09/2024 até às 12:00h (horário local) do dia 13/09/2024**.

III - Estarão aptos a votar todos os inscritos no congresso, sendo a votação realizada por cédula. O congressista poderá votar em uma única foto, uma única vez.

Art 20º - O Juri Técnico verificará a conformidade formal e substantiva das fotografias de acordo com o presente regulamento, apreciando a qualidade técnica (originalidade, composição, iluminação, nitidez/foco e mensagem transmitida pelo fotógrafo).

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art 21º - A premiação, a ser definida pela organização do concurso, ocorrerá da seguinte forma:

- I - 1º Lugar Juri Técnico.
- II - 2º Lugar Juri Técnico.



- III - 1º Lugar Voto Popular XXVII CNC.
IV - 2º Lugar Voto Popular XXVII CNC.
V - Voto Popular Instagram (Foto mais curtida).

Art 22º - As 05 (cinco) fotos ganhadoras serão conhecidas e premiadas na Cerimônia do Encerramento do XXVII CNC;

Art 23º - A premiação não poderá ser cumulativa para as votações populares. Caso o ganhador do Voto Popular Instagram também seja eleito em 1º ou 2º lugar no Voto Popular XXVII CNC, a premiação desta votação será concedida ao(a) candidato(a) com a fotografia seguinte mais votada do Voto Popular XXVII CNC, respeitada a ordem de classificação. ganhador(a).

Art 24º - Em caso de empate, em ambas as fases, vence a fotografia que tiver sido inscrita primeiro.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 25º - Cronograma de atividades do IV Concurso FotoForense.

Atividades	Data / Período
Lançamento do edital e divulgação	26/07/2024
Inscrições no IV Concurso FotoForense	29/07/2024 a 16/08/2024
1ª Fase: Publicação nos perfis Instagram da ABC, SINPOEAM e XXVII CNC das fotografias inscritas e votação popular por curtidas	21 a 31/08/2024
Divulgação dos classificados na 1ª Fase	02/09/2024
2ª Fase: Votação Popular XXVII CNC e avaliação do Júri Técnico.	11/09/2024 até às 12:00h (hora local) do dia 13/09/2024
Divulgação e premiação dos ganhadores.	13/09/2024 (Cerimônia de Encerramento CNC)

Art 26º - Os autores das imagens apresentadas autorizam a sua eventual utilização pelos organizadores do concurso, em ações de divulgação quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em outros meios promocionais.

Art 27º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do IV Concurso FotoForense.

Manaus-AM, 25 de julho de 2024.

Marcos Secco
Presidente ABC

Fábio Coutinho
Presidente SINPOEAM

Caroline Noletto
Presidente XXVII CNC